



## Lei nº 3.477 de 18/03/2015.

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), incluindo as seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01.05	Departamento de Saúde	
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0170.2029.0004	Oper. e Manut. do FMS - PACS	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	.....R\$. 380.000,00
Fonte de Recursos:	0.05.13-300.008	

**Art. 2º** - O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01.05	Departamento de Saúde	
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0170.2029.0000	Oper. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde	
<b>Ficha 215 - 3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>.....R\$. 380.000,00</b>
Fonte de Recursos:	0.01.00-310.000	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 18 de março de 2015.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal